

## CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

### RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA – CANDIDATO SUB JUDICE

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0830958-43.2024.8.10.0000, que determinou o deferimento da inscrição do candidato **Guilherme Santana Silva** como pessoa negra, assegurando-lhe o direito de participação em todas as fases subsequentes do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de servidores e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, torna-se público o Resultado Preliminar da Prova Discursiva do referido candidato, em caráter **sub judice**.

#### Resultado Preliminar da Prova Discursiva

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Argumentação e informatividade dentro do tema proposto - AI	Coerência e Coesão - CC	Morfossintaxe - M	Pontuação, acentuação e ortografia - PO	Dedução de Linhas	Prova Discursiva	Situação
Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo	594034449	Guilherme Santana Silva	08/01/2003			8,5	8,5	4,8	4,8	0	26,6	Aprovado Sub Judice Negro

O candidato poderá consultar o resultado e o espelho de correção por meio do link de consulta individual ([Instituto Consulplan](https://www.institutoconsulplan.org.br)) disponível no site correlato ao certame. O candidato poderá, caso queira, interpor recurso administrativo, encaminhando-o para o endereço de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br entre os dias 06/06/2025 e 09/06/2025.